



# Município de Central do Maranhão

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 001 ANO I CENTRAL DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 24 DE ABRIL DE 2020 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

DECRETO Nº006/2020.....01

### DECRETO Nº 006/2020 DE 24 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a Lei Municipal nº 159/2013, que institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Central do Maranhão, como órgão de publicação oficial, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO,

Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos III e IV do art. 56 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no inciso IX do art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 081/2019, de 23 de abril de 2019, a alínea “f” do inciso II do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Central do Maranhão, as disposições da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993 4da Lei Nacional nº 10520, de 17 de julho de 2002, da Lei Nacional nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 e da Lei Municipal nº. 159/2013;

#### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a imprensa oficial, para fins de dá a devida publicidade de leis, decretos, editais e outros atos administrativos, cuja publicidade seja condição de eficácia, sem prejuízo de afixação em lugar visível ao povo.

§ 1º. A afixação em local visível ao povo dar-se-á em Quadro de Aviso do prédio sede da Prefeitura Municipal.

§ 2º. Na publicidade na forma constante do *caput* deste artigo também é aplicável para os atos inerentes às licitações, contratações, inclusive nos casos de contratação direta quando a legislação recomenda a publicidade na imprensa oficial.

Art. 2º. Aplicam-se as disposições deste Decreto, no que couber, a publicidade de abertura de licitações, em respeito à autonomia municipal consagrada no art. 18 da Constituição da República, promulgada em 05 de outubro de 1988.

§ 1º. Será dada publicidade adicional no Diário Oficial da União, somente nas hipóteses expressamente previstas na legislação, especialmente as disposições do inciso I do art. 21 da Lei nº 8.666/93, sempre respeitada a autonomia municipal.

§ 2º. No caso de transferências voluntárias do Estado do Maranhão, adicionalmente, será dada publicidade no Diário Oficial do Estado, bem como em situações expressamente prevista no ordenamento jurídico que não conflite com a autonomia municipal.

Art. 3º. Para adequado cumprimento de sua função de imprensa oficial, os Diário Oficial do Município de Central do Maranhão, passará a ter veiculação diária, ressalvados feriados e

dias em que não houver expediente em repartições da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. Caberá à Chefia do Gabinete do Prefeito a elaboração do Diário Oficial do Município, devendo todos os órgãos e unidades administrativas procederem ao encaminhamento de assuntos a serem divulgados até às 12:00 (doze) horas, encaminhando em meio magnético, com texto editável, que permita a diagramação naquele veículo.

Art. 5º. A Chefia de Gabinete do Prefeito poderá solicitar que os órgãos e unidades integrantes da Administração Pública Municipal, encaminhe as matérias, devidamente diagramadas no formato que permita agilidade na transposição dos conteúdos para a estrutura do Diário Oficial do Município.

Art. 6º. O Diário Oficial do Município terá apenas o formato eletrônico e começará a circular a partir do dia 01 de maio de 2020.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE,

GABINETE DO PREFEITO DE CENTRAL DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, aos 24 dias do mês de abril de 2020.

ISMAEL MONTEIRO COSTA  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município Poder Executivo

Avenida Governadora Roseana Sarney, s/nº  
Centro - Central do Maranhão  
SITE

[www.centraldomaranhao.ma.gov.br](http://www.centraldomaranhao.ma.gov.br)

ISMAEL MONTEIRO COSTA  
Prefeito Municipal